



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 26/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020

PROCESSO Nº 1260.01.0066202/2019-50

RELATORA: Maria da Glória Ferreira Giudice

APROVADO EM 05.02.2020

Mudança da entidade mantenedora da HI. SCHOOL, de Belo Horizonte, e credenciamento da nova mantenedora.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 345/2019, o expediente em epígrafe foi recebido, neste Conselho, em 16.10.2019. No dia seguinte, enviado à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, em 26.11.2019, remetido a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Versa a matéria sobre comunicação de mudança da entidade mantenedora da HI. SCHOOL, de Belo Horizonte, passando da entidade Núcleo da Criança Ensino Fundamental Ltda. - EPP para a HI. SCHOOL EDUCACIONAL S/A, e credenciamento da nova mantenedora.

O expediente encontra-se instruído conforme a Resolução CEE nº 449/2002, com a seguinte documentação:

- comunicado de mudança de mantenedora, dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação, e requerimento de credenciamento da nova mantenedora, dirigido à Titular da Pasta da Educação, datados de 09.5.2019, subscritos pelos sócios das entidades sucedida e sucessora, Luiz Gustavo Pacheco Nassif e Márcio Henrique Nassif;
- cópia da Portaria nº 608/2017, de 09.6.2017, que recredenciou a entidade Núcleo da Criança Ensino Fundamental Ltda - EPP, por cinco anos;
- cópia da Portaria SEE 1252/2019, de 01.10.2019, que autorizou a mudança de denominação do estabelecimento Núcleo da Criança, situado na Rua Expedicionário Celso Racioppi, 331, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte, para HI. SCHOOL;
- Contrato social da entidade sucedida e Estatuto Social da sucessora, devidamente registrado na JUCEMG;
- ata da assembleia geral de constituição da sociedade por ações;
- boletim de subscrição de ações;
- CNPJ nº 32.230.656/0001-97;
- ata da assembleia geral extraordinária, realizada, em 06.8.2019, acompanhada do seu anexo;
- justificativa da mudança de mantenedora;
- prova de idoneidade moral e *Curricula Vitae* dos sócios da nova mantenedora;
- prova de capacidade financeira da nova mantenedora, expedida pelo Itaú Unibanco.

Assim, a HI. SCHOOL, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), em Belo Horizonte, passa a ser mantida pela HI. SCHOOL S.A, entidade que se encontra em condições de ser credenciada.

Pela Portaria SEE 892/2013, de 24.8.2013, foi reconhecido o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo período de 05 (cinco) anos, vencido desde 23.8.2018.

Conclusão

Considerando que o processo se encontra devidamente instruído, sou por que este Conselho tome conhecimento da mudança de entidade mantenedora da HI. SCHOOL, que ministra o Ensino Fundamental (anos iniciais), passando do Núcleo da Criança Ensino Fundamental Ltda. – EPP para a HI. SCHOOL EDUCACIONAL S/A, com sede na Rua Expedicionário Celso Racioppi, 331, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte, que fica credenciada, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

A instituição, caso ainda não tenha feito, deverá instruir, em caráter de urgência, processo de renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), uma vez que o ato de reconhecimento do curso, Portaria SEE 892/2013, encontra-se com o prazo vencido desde 23.8.2018.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 13/02/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11489397** e o código CRC **BD1C752B**.